



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 386/99, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O SR. LUIZ ROGÉRIO PAITL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CUNHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 62, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 1.500,00 para o Sr. Luiz Rogério Paitl, organizador da "8ª Festa do Peão de Boiadeiro de Tarumã", realizada no período compreendido entre 09 a 12 de dezembro último.

Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo anterior foi obtida através de doação realizada, para tal fim, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A (doc. 01) e encontra-se creditada na conta corrente n.º 092.45.000099.0, conforme demonstrativo anexo (doc. 02).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

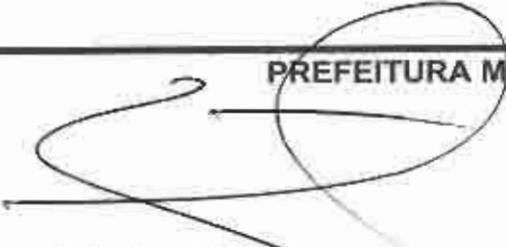
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 29 de dezembro de 1.999


ANTONIO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Luiz Antônio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de dezembro de 1.999.


Luiz Antônio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

